

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/17

O Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto nos artigos, 13, III e 25, II, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017** para prestação de consultoria e assessoria jurídica ao Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho-PE, venho conceder autorização para abertura de procedimento licitatório competente para contratação em epígrafe, em favor da empresa: **LUCICLAUDIO GÓIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.463/0001-26, estabelecida á Rua Conselheiro João Francisco da Silva, 181-CEP: m55.296-060, Santo Antônio- Garanhuns-PE.

Bom Conselho, 06 de Março de 2017.

RIVELINA MARIA C. ALMEIDA GODOY
Gerente de Previdência

